



PIEDADE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001526-14.2023.8.26.0443

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dra. RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Executado MATHEUS KENJI SAITO, brasileiro, auxiliar administrativo, inscrito no MF/CPF sob n. 535.450.698-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AGROMAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, alegando em síntese que é credora do Executado, na importância original de R\$1.534,00, valor referente aos seguintes títulos: Duplicata nº 000008137, emitida em 14/11/2022, vencida em 24/12/2022, no valor de R\$1.334,00, cujo título foi protestado e Duplicata nº 000094573, emitida em 07/12/2022, vencida em 27/12/2022, no valor de R\$200,00, cujo título foi protestado. Os títulos supracitados tem o valor atualizado de R\$1.690,12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para: 1. No prazo de três dias, pagar a dívida no valor de R\$1.690,12, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do C.P.C.). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o Executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até seis parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de um por cento ao mês (art. 916 do C.P.C.). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do C.P.C.). 3. PRAZO PARA EMBARGOS: quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 04 de novembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Fabiana Bueno Borges Leal, REQUERIDO POR Salete da Aparecida Bueno Borges Leal - PROCESSO Nº1000053-61.2021.8.26.0443.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/09/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE FABIANA BUENO BORGES LEAL, CPF 23173192826, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Salete da Aparecida Bueno Borges Leal. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 07 de novembro de 2024.

PIRACICABA

2ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 DA LEI Nº 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA de FEMAQ FUNDAÇÃO ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA. s e (CNPJ 54.373.451/0001-01) e SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 96.423.280/0001-10), PROCESSO Nº 1006915-63.2017.8.26.0451.

O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr (a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que a EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., Administradora Judicial nomeada no processo de Falência em epígrafe, consolidou o Quadro Geral de Credores com fulcro no art. 18, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, a seguir descrito: REMUNERAÇÕES DEVIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E AOS SEUS AUXILIARES, AOS REEMBOLSOS DEVIDOS A MEMBROS DO COMITÊ DE CREDORES, E AOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO RELATIVOS A SERVIÇOS PRESTADOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA (ART. 84, I, D): EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA., R\$81.004,19; SUBTOTAL (ART. 84, I, D) = R\$81.004,19. OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL = CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS DE NATUREZA TRABALHISTA (ART. 84, I-E) :ALÁECIO RODRIGUES PASSOS (PROCESSO Nº 1014929-60.2022.8.26.0451), R\$21.843,26; ALAN MARAFON (PROCESSO Nº 1000458-73.2021.8.26.0451), R\$44.107,83; ANTONIO MARCOS CLEMENTE (PROCESSO Nº 1017820-88.2021.8.26.0451), R\$149.542,73; BENEDITO SANTANA (PROCESSO Nº 1019716-98.2023.8.26.0451), R\$108.180,24; BORGES NETO E BARBOSA DE BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$430.966,14; CLAUDIO DA SILVA (PROCESSO Nº 1026381-33.2023.8.26.0451), R\$3.518,46; DJALMA BASTOS LOPES (PROCESSO Nº 1001659-32.2023.8.26.0451), R\$16.191,01; ELIANA APARECIDA MARTINS GRIGOLATTO (PROCESSO Nº 1011677-15.2023.8.26.0451), R\$3.178,41; ESPÓLIO DE EVA JOSINA DA CRUZ ANTEDOMENICO (HERDEIRO: ANTONIO SERGIO ANTEDOMENICO (PROCESSO Nº 1000620-97.2023.8.26.0451), R\$22.493,31; EVERTON GOMES DE ANDRADE (PROCESSO Nº 1023767-89.2022.8.26.0451), R\$3.831,44; EVERTON GOMES DE ANDRADE (PROCESSO Nº 1023764-37.2022.8.26.0451), R\$4.941,21; FABIANA APARECIDA BAGATELLO (PROCESSO Nº 1021924-55.2023.8.26.0451), R\$26.217,24; FABIANO CASTELO (PROCESSO Nº 1005425-30.2022.8.26.0451), R\$95.195,50; FRANCISCO SANTANA



QUITERO (PROCESSO Nº 1002551-38.2023.8.26.0451), R\$31.358,40; FREDERICO ALBERTO BLAAUW (PROCESSO Nº 1022541-49.2022.8.26.0451), R\$1.613,93; GEANI APARECIDA MARTINS VIEIRA (PROCESSO Nº 1000312-27.2024.8.26.0451), R\$3.278,15; GLAUCO AYRTON SILVEIRA ZEPPELINI (PROCESSO Nº 1013924-03.2022.8.26.0451), R\$15.596,10; HOLLAENDER E FRANÇA ADVOGADOS (PROCESSO Nº 1001447-79.2021.8.26.0451), R\$18.673,61 (Fls. 15.837); IBRAIM DA SILVA CASSIANO (PROCESSO Nº 1023767-89.2022.8.26.0451), R\$35.200,28; JACKELINE LIVERO SANTOS SILVA, R\$21.622,76 (Fls. 15.820); JAMIL APARECIDO MILANI (PROCESSO Nº 1001659-32.2023.8.26.0451), R\$1.622,27; JAMIL APARECIDO MILANI (PROCESSO Nº 1014929-60.2022.8.26.0451), R\$14.296,03; JOHNY FELIPE DE OLIVEIRA (PROCESSO Nº 1025718-84.2023.8.26.0451), R\$20.171,17; JOSÉ MARCOS BARBOSA DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1011677-15.2023.8.26.0451), R\$54.314,43; MARIO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA (PROCESSO Nº 1025735-23.2023.8.26.0451), R\$61.486,05; MAURICIO APARECIDO RIBEIRO CUNHA (PROCESSO Nº 1026380-48.2023.8.26.0451), R\$32.303,77; PARDAL & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PROCESSO Nº 1008546-66.2022.8.26.0451), R\$16.128,89; RAFAEL LICERRE PEREIRA (PROCESSO Nº 1010384-44.2022.8.26.0451), R\$21.805,68; REYNALDO RODRIGUES (PROCESSO Nº 1014700-03.2022.8.26.0451), R\$85.483,83; SILVIA HELENA MACHUCA FUNES (PROCESSO Nº 1025735-23.2023.8.26.0451), R\$9.282,56; SILVIA HELENA MACHUCA FUNES (PROCESSO Nº 1025718-84.2023.8.26.0451), R\$1.031,56; SUELEN GONÇALVES SALES (PROCESSO Nº 1006580-34.2023.8.26.0451), R\$85.939,30; UEDSON ROCHA COELHO (PROCESSO Nº 1023764-37.2022.8.26.0451), R\$43.387,23; WEDERSON DE OLIVEIRA, R\$30.090,41 (Fls. 15.824); WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1013920-63.2022.8.26.0451), R\$63.521,55; WILSON DE MARCO FORTUNATO (PROCESSO Nº 1003205-25.2023.8.26.0451), R\$21.160,00. SUBTOTAL (ART. 84, I-E) = R\$1.619.574,74. ATOS JURIDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL = CRÉDITOS EXTRAJURISDICIONAIS DE NATUREZA QUIROGRAFÁRIA (ART. 84, I-E): AIR PRODUCTS BRASIL LTDA (Fls. 15.835/15.836), R\$56.125,33; AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PROCESSO Nº 1008544-96.2022.8.26.0451), R\$80.644,45; BANCO DAYCOVAL S/A (PROCESSO Nº 1031796-85.2020.8.26.0100 - fls. 15.833/15.834), R\$440.808,85; COMÉRCIO DE MELAÇO DE CANA (PROCESSO Nº 1021234-31.2020.8.26.0451 ?Fls. 15.839/15.840), R\$34.345,21; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (PROCESSO Nº 1013602-80.2022.8.26.0451), R\$1.147.810,84; LUCY LEIA MARIA MILANI GUINDO ME (PROCESSO Nº 1022541-49.2022.8.26.0451), R\$16.509,19. SUBTOTAL (ART. 84, I-E) = R\$1.776.243,87. ATOS JURIDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL = CRÉDITOS EXTRAJURISDICIONAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (ART. 84, I, E): FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO (PROCESSO Nº 1005649-65.2022.8.26.0451), R\$8.185.138,24; FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP (PROCESSO Nº 1005650-50.2022.8.26.0451), R\$329.783,16. SUB TOTAL (ART. 84, I, E) = R\$8.514.921,40. CRÉDITO EXTRAJURISDICIONAL TRIBUTO RELATIVO A FATO GERADOR OCORRIDO APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA (ART. 84, V): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP (PROCESSO Nº 1005650-50.2022.8.26.0451), R\$113.957,24; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI (PROCESSO 1004400-79.2022.8.26.0451), R\$92.905,34. SUB TOTAL (ART. 84, V) = R\$206.862,58. CRÉDITOS CONCURSAIS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, LIMITADOS A 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR CREDOR E AQUELES DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO (ART. 83, I): ANTONIO MARCOS CLEMENTE (PROCESSO Nº 1017820-88.2021.8.26.0451), R\$13.732,39; ESPÓLIO DE EVA JOSINA DA CRUZ ANTEDOMENICO (HERDEIRO: ANTONIO SERGIO ANTEDOMENICO ?PROCESSO Nº 1000620-97.2023.8.26.0451), R\$2.360,84; FABIANA APARECIDA BAGATELLO (PROCESSO Nº 1021924-55.2023.8.26.0451), R\$4.405,01; IBRAIM DA SILVA CASSIANO (PROCESSO Nº 1023767-89.2022.8.26.0451), R\$3.114,10; JOSÉ MARCOS BARBOSA DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1011677-15.2023.8.26.0451), R\$8.573,86; MAURICIO APARECIDO RIBEIRO CUNHA (PROCESSO Nº 1026380-48.2023.8.26.0451), R\$2.465,18; RAFAEL LICERRE PEREIRA (PROCESSO Nº 1010384-44.2022.8.26.0451), R\$1.697,14; REYNALDO RODRIGUES (PROCESSO Nº 1014700-03.2022.8.26.0451), R\$8.484,38; ROBERTO CARLOS PEREIRA DE BESSA (PROCESSO Nº 1000466-50.2021.8.26.0451), R\$6.582,66; UEDSON ROCHA COELHO (PROCESSO Nº 1023764-37.2022.8.26.0451), R\$4.368,22; WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1013920-63.2022.8.26.0451), R\$78.237,47. SUBTOTAL (ART. 83, I) = R\$134.021,25. CRÉDITOS CONCURSAIS GRAVADOS COM DIREITO REAL DE GARANTIA (ART. 83, II): ALEX DOMINGOS FRONER ? EPP, R\$21.634,52; HR DO BRASIL E REFRATÁRIOS LTDA, R\$333.258,15; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I (PROCESSO Nº 1013787-21.2022.8.26.0451), FASE DE LIQUIDAÇÃO. SUBTOTAL (ART. 83, II) = R\$354.892,67. CRÉDITOS CONCURSAIS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III): FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO (PROCESSO Nº 1005649-65.2022.8.26.0451), R\$25.547.933,17; FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP (PROCESSO Nº 1005650-50.2022.8.26.0451), R\$243.725,80; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI (PROCESSO Nº 1004400-79.2022.8.26.0451), R\$90.918,40; CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, R\$9.139,67. SUBTOTAL (ART. 83, III) = R\$25.891.717,04. CRÉDITOS CONCURSAIS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, A): ABIFA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FUNDIÇÃO, R\$2.191,04; ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA., R\$3.753,52; ACIPI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA, R\$107,47; AFERITEC SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO LTDA. ME, R\$3.833,54; ALBASTEEL IND. E COM. DE LIGAS PARA FUNDIÇÃO LTDA, R\$42.979,44; ALEXANDRE HENRIQUE GONSALES ROSA ME, R\$2.435,93; ALP CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI-EPP, R\$ 14.655,41; ANTÔNIO SÉRGIO GIUSTI, R\$1.954,06; ANTÔNIO ORLANDO RAZERA ME, R\$3.224,19; ARISTIDES DALÉCIO FILHO ? ME, R\$1.364,91; ÁSIA FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$71.789,52; ASIFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA. EPP, R\$10.626,15; ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, R\$34.207,94; ASTEMA ATBS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PNEUMATICAS LTDA ME, R\$8.168,54; BATERIAS FORTEX LTDA. EPP, R\$2.085,41; BANCO DO BRASIL S.A. (PROCESSO 1013795-95.2022.8.26.0451), QUITADO; BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, R\$348.184,31; BEGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP (PROCESSO 1012475-49.2018.8.26.0451), R\$3.621,53; BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA., R\$3.459,65; C.C.X. REPRESENTAÇÕES COML. DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, R\$2.376,03; C.E.P. ASSOCIADOS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FUNDIÇÃO LTDA, R\$ 8.477,59; C.F. GALLENDE ME, R\$1.061,05; C.F. MONTAGNER METAIS LTDA., R\$34.469,53; CAMBARA VASOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ? EPP, R\$5.885,61; CARBOBRÁS - CARBONOS BRASILEIROS LTDA, R\$18.522,49; CARDOSO E ARRUDA PIRACICABA LTDA ME, R\$14.270,46; CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA EPP, R\$6.183,53; CASA D'AGUA MAT. P/ CONST. DE AMERICANA LTDA., R\$390,81; CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. ? EPP, R\$10.434,65; CCNI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVA IGUAÇU LTDA., R\$18.024,40; CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP, R\$2.051,76; CLEONICE SACOMANO LEIBHOLZ (PROCESSO 1013795-95.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; CIESP, R\$2.051,76; CIA. ULTRAGAZ S.A, R\$76.980,78; COMELTING ? COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INDUÇÃO LTDA, R\$ 1.555,43; COMERCIAL ELÉTRICA ALUGUEL LTDA. EPP, R\$8.025,60; COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA, R\$1.051,34; COMERCIAL PIRATEM LTDA, R\$10.049,78; COMÉRCIO DE MADEIRAS NALESSIO LTDA, R\$1.173,84; COMÉRCIO DE MADEIRA RENAPLAC E SERVICOS DE EMBALAGENS LTDA., R\$3.892,48; COMÉRCIO DE MANGUEIRAS 3R LTDA., R\$1.950,34; COMÉRCIO DE SUCATAS MANOGRASSO LTDA., R\$8.302,08; COMIL COVER SAND IND. E COM. LTDA., R\$34.213,61; COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO (VOTORANTIM METAIS S.A. - SÃO MIGUEL), R\$48.276,07;



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (PROCESSO Nº 1013602-80.2022.8.26.0451), R\$1.377.558,23; CONSTRUTEMA CONSTRUTORA, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, R\$7.957,30; CORRÊA E CORRÊA COMPRESSORES LTDA., R\$9.770,28; CPFL SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, R\$4.421,44; DADALTO ARTCOURO LTDA. R\$6.428,84; DPE - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., R\$4.783,53; DUPLABEM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME, R\$2.931,08; ECIL PRODUTOS E SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTR. LTDA., R\$1.797,73; EDEN QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., R\$20.747,96; EDSON REGINALDO DE ALMEIDA ME., R\$2.735,68; EFICAZ MODELAÇÃO LTDA EPP, R\$27.226,50; ELEMAR - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., R\$15.632,44; ELETROTÉCNICA MOTOMAQ LTDA ME, R\$2.434,42; EMBU EQUIPAMENTOS COM. DE ART. DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA., R\$1.091,73; ENERGYARC INDUSTRIAL LTDA., R\$6.104,47; ENGEFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEFORNOS A INDUÇÃO LTDA, R\$2.403,49; ESTELA CASSANO BRITO-EPP, R\$51.434,64; EXPRESSO ANL LTDA EPP, R\$3.517,30; FÁBRICA DE TOLDOS PIRACICABA LTDA EPP, R\$488,51; F.G.A. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA EPP, R\$1.299,45; FGUERRA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, R\$49.369,52; FIDC EMPRESARIAL LP, R\$524.502,64; FILIPELARTES GRÁFICAS LTDA. ME., R\$2.447,45; FL MAG COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS LTDA EPP, R\$12.749,23; FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., R\$637,10; GAMI - COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. ? EPP, R\$1.797,73; GESAM GERENCIAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., R\$1.833,88; HMK COM. E MONT. DE EQUIPAMENTO. DE PROT. INDIVIDUAL EIRELI ME, R\$1.406,92; ICDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISCO E BOLOS LTDA., R\$29.001,11; IKK DO BRASIL INDUST. COM. LTDA., R\$11.900,20; IMF BRASIL INST. E MAQ. PARA FUNDIÇÃO LTDA., R\$35.466,10; INDÚSTRIA METALÚRGICA FUNPERLITA EIRELI, R\$3.634,74; INTERMOTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, R\$9.852,35; IPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., R\$2.706,37; IRON & STEEL ACABAMENTO DE FUNDIDOS LTDA ? EPP, R\$254.421,48; JCA DINIZ TRANSPORTES EIRELI ? ME, R\$6.077,11; JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., R\$3.212,27; JONAS SOARES DA ROSA ? ME, R\$2.737,05; JORGE LUIZ PASSARI & CIA. LTDA., R\$1.311,84; JOSÉ ANTÔNIO SIMIONATO JUNIOR ME, R\$3.908,11; KUTTNER DO BRASIL EQUIP. SID. LTDA., R\$24.208,79; LAGO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA., R\$64.705,51; LBOR BORRACHAS POLIURETANO E SILICONE COMÉRCIO LTDA ? EPP, R\$4.472,32; LECO INSTRUMENTOS LTDA. R\$6.128,97; LEME REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA. EPP, R\$3.908,11; L.R. EMPILHADEIRAS LTDA., R\$5.438,80; M A COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA ? EPP, R\$4.038,37; M.C.L. BRAS & CIA. LTDA ME, R\$1.544,09; M. GARBIN PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$48.266,77; MADOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., R\$6.513,53; MAG TRANSFORMADORES LTDA., R\$16.768,72; MARCELO FERNANDO QUADROS ME, R\$2.542,23; MARCELO MENEGHETTI ME, R\$1.837,79; MARIA REGINA FOLTRAN SPADA ? EPP, R\$23.319,66; MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., R\$1.576,59; MAURO DE ALMEIDA PIRES GEOTÉCNICA ? ME, R\$53.380,88; METALPAULISTA METALÚRGICA LTDA., R\$88.172,83; MGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., R\$125.490,44; MIGUEL ANGELO CORREA TRANSPORTES ? ME, R\$6.448,38; MINERAÇÃO DESCALVAO LTDA., R\$109.522,97; MIRAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., R\$4.143,32; MODELO OFICINA DE REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, R\$2.755,22; MP MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., R\$1.020,99; MULTIDRIVE COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO LTDA., R\$5.764,46; MUNCK E GUINCHO PRADO LTDA EPP, R\$3.321,89; NAKA INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., R\$898,87; NEXUSS METAIS E MINEIRAS LTDA., R\$17.899,15; OPNIÃO S/A, R\$2.344.994,68; OLSKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., R\$30.776,37; PAULO CÉSAR CARVALHO EMPILHADEIRAS ME, R\$4.825,87; PCD QUEIROZ VULCANIZADORA-ME, R\$586,22; PIRACICABA 2010 REALIZANDO O FUTURO, R\$1.063,01; PLANETA ÁGUA PIRACICABA LTDA ME, R\$5.774,23; POLIMAN COM. E SERV. DE PROD. PARA MAN. INDL. LTDA. ME, R\$6.470,97; PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA., R\$370.092,16; PRENKO PRODUTOS REFRAATÓRIOS E NANO COMPOSTOS EIRELI, R\$37.822,03; PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., R\$2.194,27; PRIMO ROLAMENTOS LTDA, R\$4.357,00; PROATIVENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ? ME, R\$15.606,06; PROJET GEOTECNICA E CONTROLE DE ENGENHARIA LTDA ? ME, R\$5.862,17; PWR COMÉRCIO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA ? ME, R\$10.209,94; RAFA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, R\$1.569.640,60; RC MUNHOZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ? EPP, R\$24.699,26; REFRATA CERÂMICA E REFRATARIA LTDA., R\$19.258,27; R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI ? EPP, R\$1.599,63; RENATA GONZAGA GIARDINO- ME, R\$16.120,95; RENTALTEC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP, R\$1.193,93; RETÍFICA DE MOTORES CENOURA LTDA., R\$9.619,01; RETÍFICA SÃO CRISTOVÃO LTDA., R\$5.514,83; ROBERTO NOGUEIRA MACHADO ME, R\$3.908,11; RODRIGO GIOVANI CAMARGO ? ME, R\$1.871,98; RH/MGA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., R\$111.134,27; RIBERSID INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., R\$2.214,59; RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., R\$3.125,51; ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA. ? ME, QUITADO (fls. 15.201); RODONAVES COMERTES E ENCOMENDAS LTDA., R\$134,71; SAF TRATAMENTO TÉRMICO SUPERFICIAL EIRELI ? ME, R\$20.925,49; SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$65.244,38; SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA, R\$186.307,43; SCANARTH3D SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL, R\$2.931,08; SCHIAVINATTO GERENCIAMENTO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP (CASSIANO SCHIAVINATTO E CLEBER SCHIAVINATTO) R\$1.835,70; SCOTTIMAQ EQUIPAMENTOS INDS. E RODOVIÁRIOS LTDA., R\$4.627,46; SEMAE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, R\$156.184,85; SIDERMIN SIDERÚRGICA MINEIRA LTDA., R\$34.531,83; SIDERPAM SIDERÚRGICA LTDA., R\$55.272,40; SIMESPI - SINDICATO DA INDUSTRIAS METALÚRGICAS DE PIRACICABA, R\$15.208,41; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$2.556,22; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE PIRACICABA, R\$156.208,83; SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., R\$2.154,35; STP SOLDAS LTDA., R\$8.793,25; STYROTECH IND. E COM. DE EPS LTDA. ? EPP, R\$21.496,44; SUMATEC COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA., R\$23.169,78; THIAGO IURIS DE OLIVEIRA NOVAIS ME, R\$3.462,33; TM SERVICE LABORATÓRIO METALÚRGICO LTDA., R\$12.353,54; TONER COPY LTDA EPP, R\$2.579,35; TRANSMATILDE TRANSPORTADORA LTDA. ME, R\$11.711,71; TRANSP. CALDERAN LTDA ?MATRIZ, R\$1.830,73; TRANSPORTES LCM LTDA., R\$129.999,07; TREMOCOLDI E CIA LTDA., R\$25.913,41; ULISSES MENDES ARTALE, R\$2.166,77; UNIMETAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., R\$6.273,03; VIEIRA E SOARES MODELAÇÃO LTDA EPP, R\$3.908,11; VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA., R\$1.099,59; VR ABRASIVOS LTDA., R\$8.821,00; WALDOMIRO PASSARELLI (PROCESSO 101018688-03.2020.8.26.0451 ? Fls. 15.848/15.849), R\$327.199,04; WST DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., R\$5.820,25; ZAMBIANCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, R\$54.989,48; ZS COMERCIAL LTDA, R\$ 9.620,81. SUBTOTAL (ART. 83, VI, A) = R\$9.998.008,20. MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII): FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO (PROCESSO Nº1005649-65.2022.8.26.0451), R\$3.298.203,95; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI (PROCESSO Nº 1004400-79.2022.8.26.0451), R\$8.331,31. SUB TOTAL (ART. 83, VII) = R\$3.306.535,26.TOTAL GERAL = R\$ 51.883.781,20 PEDIDOS DE RESERVAS DE NATUREZA TRABALHISTA: ADEMIR DE ALMEIDA JUNIOR (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ADEMIR DE TOLEDO PAES (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ADENILSON ALEXANDRINO DE MATOS (PROCESSO Nº 1024885-66.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; ADILSON DA CRUZ SOARES



(PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; AGNALDO ANTONIO KERCHES MENEZES (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ALESSANDRA SANCHES COPATTO DE CARVALHO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; AMANDA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANDERSON CLEYTON DE SOUZA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANTÔNIO DE GOUVEA E/OU JACKELINE LIVERO SANTOS SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANTÔNIO GERARDO DE BRITO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ATAIDE ALVES DE SOUZA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS (PROCESSO Nº 1007298-94.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS E HELENICE TEREZINHA CHITTOLINA (PROCESSO Nº 1017409-40.2024.8.24.0451), SUB JUDICE; CARLOS EDUARDO VERGUEIRO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; CELSO REIS ROSA DE MACEDO (PROCESSO Nº 1009352-33.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; CILENE REJANE DOMINGUES (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; CLAUDEMIR RODRIGUES LEITE (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; CLEVERTON PEDONI MOURATO, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; EDSON MOREIRA DA SILVA (PROCESSO 1020989-78.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ELSON MOREIRA RAMOS DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; EMERSON DOS SANTOS MACEDO, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; EMERSON DOS SANTOS SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; EVANAILSON DO NASCIMENTO LIMA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; EZEQUIAS JOSÉ DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FELIPE APARECIDO DE MARCO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FELIPE EDUARDO TARDELLI (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FERNANDO ANTONIO DE CAMPOS (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FLÁVIO DE TOLEDO PAES, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FRANCISCO ARLAN FERNANDES DE FIGUEIREDO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FRANCISCO DE ANGELIS (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FRANCISCO FLAVIO DE MOURA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FREDERICO ANGELI CHRISTOFOLETTI (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FREDERICO COSENTINO DE CAMARGO FERREIRA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; GALDIER REOLANDI DA COSTA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; GELSON EDUARDO BARBOSA CANUTO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; GERSON CESAR TELLES MARTINS (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; GILSON GRACILIANO DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; GINALDO BARBOSA DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; HELENICE TERESINHA CHITTOLINA E SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JAMIL APARECIDO MILANI (PROCESSO Nº 1024885-66.2023.8.26.0451), SUB JUDICE; JAMIL APARECIDO MILANI (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA ROCHA, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOÃO BATISTA DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOÃO RODRIGUES DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ CARLOS GONÇALO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ CLÁUDIO DE MELLO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (PROCESSO Nº 1005344-13.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ JAILDON KERCHES DE MENEZES, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ LUIS TUONO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JUAREZ GOMES DA SILVA (PROCESSO 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JULIANA MARCHETO ANGELOCCI (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JULIO GOMES DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LEANDRO DE MORAES (PROCESSO Nº 1008425-67.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LETÍCIA RODRIGUES BUENO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LUIS DÉCIO DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LUIS FERNANDO SEVERINO, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; MARCELO BONASSI SEMMLER, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; MARCOS JOSÉ DA SILVA (PROCESSO Nº 1014220-54.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; OSMIR INACIO DE SOUZA JUNIOR (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; PAULO RUFINO DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; PEDRO CESAR GIANOTTI, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; RIAD GEORGES HILAL (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; RICARDO MARTINS DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1007298-94.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; THIAGO ROZATTE TRUJILLO (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; THIAGO FRANCO ALVES, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; VALDOMIRO DA ROCHA PEREIRA, (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; VANDERLEI CESAR GIOVANETTI, (PROCESSO 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; VENCESLAU GOMES DA SILVA (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; WAGNER FERNANDO DOS SANTOS (PROCESSO Nº 1016373-60.2024.8.26.0451), SUB JUDICE. PEDIDOS DE RESERVAS DE NATUREZA QUIROGRAFÁRIA: ALP CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI, (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ANTONIO AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR EPP (PROCESSO Nº 1004986-19.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; ARAJU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ? EPP (PROCESSO Nº 1004984-49.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; DE LUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA. (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ELEUSA MARIA STOCKMANN LEIBHOLZ (PROCESSO 1013795-95.2022.8.26.0451), SUB JUDICE; ELIANA DE FATIMA GONCALVES ALCARDE ?ME (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; FERTILIGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; JOSÉ ANTONIO DOIMO (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LETICIA RODRIGUES BUENO (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; LUCY LEIA MARIA MILANI GUINDO ME (PROCESSO Nº 1017424-09.2024.8.26.0451), SUB JUDICE; UNIMED DE PIRACICABA (PROCESSO Nº 1015515-29.2024.8.26.0451). PEDIDO DE RESERVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 1005652-20.2022.8.26.0451), SUB JUDICE. FAZ SABER AINDA, que a Administradora Judicial encontra-se à disposição em seu escritório situado na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040 - Tamboré - Barueri -SP, ou via e-mail: falencia.femaq@excelia.com.br para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados por meio do portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2024